ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

REQUERIMENTO Nº 167/2026

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, O ENVIO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), DIANTE DE INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE E POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FORMA NÃO TRANSPARENTE.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno, após manifestação do Douto Plenário, **REQUER ao Poder Executivo Municipal**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais órgãos competentes, o envio a esta Casa Legislativa das seguintes informações e documentos relacionados à eventual realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) no âmbito do Município:

1. Confirmação formal sobre a existência de Processo Seletivo Simplificado em andamento ou recentemente realizado no âmbito da Administração Municipal;
2. Cópia integral do edital do referido PSS, caso existente, com comprovação de sua devida publicação nos meios oficiais;
3. Informações detalhadas sobre as formas de divulgação adotadas, especificando os canais utilizados (Diário Oficial, site institucional, redes sociais, entre outros);

4. Relação completa dos cargos ofertados, quantitativo de vagas e critérios de seleção adotados;
5. Relação nominal dos candidatos inscritos, classificados e eventualmente convocados, com indicação da classificação final;
6. Identificação da comissão organizadora do processo seletivo, com cópia do ato de designação;
7. Informações sobre os critérios de análise curricular, pontuação e eventual realização de entrevistas;
8. Justificativa técnica e jurídica para a adoção de PSS em detrimento da realização de concurso público, especialmente se houver contratação para atender demandas permanentes;
9. Esclarecimentos acerca de eventuais denúncias ou relatos de que o referido processo estaria sendo divulgado de forma restrita, sem ampla publicidade;
10. Encaminhamento de todos os atos administrativos relacionados ao PSS, incluindo homologação, convocações e contratos firmados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade garantir a transparência, a legalidade e a moralidade na condução dos processos de contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Chegaram a este gabinete relatos e indícios de que estaria ocorrendo a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) sem a devida publicidade, com divulgação restrita, o que, se confirmado, configura grave violação aos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e isonomia.

A ampla divulgação de processos seletivos é requisito essencial para assegurar igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, evitando favorecimentos indevidos e garantindo a lisura do procedimento.

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo

a transparência elemento indispensável para a validade dos atos administrativos.

Além disso, a contratação temporária por meio de PSS deve observar critérios objetivos e excepcionalidade, não podendo ser utilizada como forma de burlar a regra do concurso público, sobretudo para atender demandas permanentes da Administração.

Diante da gravidade dos fatos noticiados, torna-se imprescindível o esclarecimento imediato por parte do Poder Executivo, a fim de afastar dúvidas, garantir a regularidade dos procedimentos e resguardar o interesse público.

Assim, o presente requerimento visa assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como a proteção dos princípios que regem a Administração Pública.

Diante da relevância da matéria, espera-se o pronto atendimento da presente solicitação.

Parauapebas, 24 de abril de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO:00432834389
Assinado de forma digital por FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO:00432834389

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal